



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024

PORTARIA N° 68/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia os servidores públicos abaixo indicados para comporem a **Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no âmbito do Município de Capim Branco**, criada com o objetivo de avaliação para fins de desapropriação, aquisição e venda de imóveis urbanos e rurais, cabendo a referida Comissão a coordenação e acompanhamento dos trabalhos que envolvam o procedimento.

**PRESIDENTE:** Grazielle Carolina de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Governo;

**VICE-PRESIDENTE:** Renato Mendes Vertelo – Engenheiro Civil;

**MEMBRO:** Eduardo Ferreira dos Reis Filho – Agente Administrativo.

**MEMBRO:** Hedvand Oliveira da Silva – Controlador Geral

**Art. 2º.** A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

**Art. 3º.** A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar laudo de avaliação com valor mercadológico dos bens declarados de interesse municipal.

**Art. 5º.** Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

**Art. 6º:** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o Vice-Presidente, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021 – 2024**

**Art. 7º.** Os membros integrantes, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 30 de novembro de 2021.

**Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Capim Branco**

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Vice-Prefeito

Assinatura do Secretário de Estado

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Assinatura do Presidente da Fazenda Pública

Assinatura do Presidente da Procuradoria Geral do Município

Assinatura do Presidente da Comissão de Contabilidade

Assinatura do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinatura do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social

Assinatura do Presidente da Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Assinatura do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Assinatura do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social

Assinatura do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social

Assinatura do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social